

## ATA 2 REUNIÃO DA CONSELHO DO SISTEMA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA

Data: 03/12/2021

Horário: 10:00hrs

Local: Rua Pinheiro Machado, s/n, Prédio Anexo, 5 andar.

**Pauta:** 1) Verificação do quórum regimental. 2) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior, ocorrida em 17/11/2021; 3) Limitação dos lotes da Praça Seca: apresentação de informações, em especial georreferenciamento, por parte da CEDAE e das Concessionárias. 4) Apreciação sobre áreas irregulares; 5) Cadastramento dos órgãos e das instituições estaduais junto às Concessionárias; 6) Plano Verão CEDAE 2021/2022 Processo SEI-220007/002984/2021.

**Participantes:** Josélio Alves Raymundo (Águas do Rio 1); Luísa Clemente Enéas Souza (Águas do Rio 1); Luiz Carlos Costa Couto (Águas do Rio 4); Thais Gallina (Águas do Rio 4); Adriana da Cunha Costa (Iguá S.A); Lucas Arrosti (Iguá S.A); Jose Carlos dos Santos Araújo (AGENERSA); Robson Cardinelli (AGENERSA); Humberto de Melo Filho (CEDAE); Riley Rodrigues de Oliveira (ESTADO); Vinícius dos Santos Silva (ESTADO); Alexandre Aires Mendes (IRM).

Às 10:10hrs do dia 03 de dezembro de 2021, a Presidência verificou o quórum e declarou aberta a reunião. Em segunda, a ata da 1ª reunião ordinária foi aprovada na íntegra por unanimidade. Questionou à CEDAE sobre a confirmação do teor do Ofício-CEDAE DPR nº 265/2021 que contém a indicação do membro suplente Pedro Henrique Alves Pereira. A CEDAE ratificou a confirmação. 1º ponto da pauta. Limitação dos lotes da Praça Seca: apresentação de informações, em especial georreferenciamento, por parte da CEDAE e das Concessionárias. A CEDAE informou que realizou prévias com as concessionárias que ficaram de apresentar carta de concordância com o documento ao Conselho para posterior encaminhamento ao Estado. A IGUÁ discordou dizendo que esse encaminhamento não foi claro. A Águas do Rio trouxe uma questão de ordem segundo a qual o Edital estabelece que a localização é o critério que define a responsabilidade sobre o ativo e externou preocupação com o risco da abertura de um precedente que desestrua o contrato. A CEDAE ressaltou que a adutora em comento que atende o Bloco 4 não atende e nenhum momento o Bloco 2. A Águas do Rio consignou que está voltando atrás da decisão tomada e que gostaria que fossem definidas as economias que ficam para leitura de cada bloco em sua respectiva localidade. A CEDAE pontuou que o relatório traz essa definição. A Águas do Rio asseverou que não é preciso grandes alterações, apenas adequações para dar mais precisão ao desenho. Ademais, ressaltou que a adutora não foi considerada na época da elaboração da proposta comercial e que entende que há a necessidade de uma avaliação do impacto técnico, jurídico e econômico-financeiro, sob pena de risco contratual de uma alteração complexa. Propôs, enfim, que seja

mantida a mesma faixa do Edital e que haja apenas um ajuste fino da linha. A Iguá pontou que o dispositivo do Edital precisa ser lido com uma resposta fornecida pelo Estado a um questionamento formulado no âmbito da licitação acerca de uma infraestrutura que alimenta e contribui para o bloco envolvendo o Sistema Inumana-Laranjal, o qual compõe, ao fim, o próprio Edital. Ademais, manifestou o entendimento de que não há sentido na manutenção de uma linha que não gera receita, apenas despesas. A Águas do Rio rebateu dizendo que a questão deveria ter sido considerada na proposta. Exemplificou Urucaia dizendo que possui a obrigação de manutenção e operação, beneficiando o Bloco 02. O Estado opinou que, por analogia, a adutora deveria ir para a Águas do Rio. A Águas do Rio contrapôs dizendo que Urucaia é uma exceção à regra geral do Edital e que a questão também deveria estar excetuada no documento. O Estado disse que prestou esclarecimento durante o processo licitatório e que entende que a responsabilidade será da concessionária que está no território, mas que o questionamento deve ser levado à AGENERSA. A Águas do Rio disse que assumiu Imunama-Laranjal na proposta e que tudo que passa nos seus blocos é de sua responsabilidade, então realizará a manutenção, sendo importante manter, na medida do possível, o que está previsto no Edital. O Estado opinou que o ajuste fino da linha inicial do bloco seja objeto de análise pelo CSFA, com base em estudo, análise técnica e justificativa para que, havendo discordância, seja encaminhado formalmente à AGENERSA. O IRM ressaltou que o detalhamento precisa ser feito por georreferenciamento e a CEDAE disse que está sendo feito desta maneira. A Iguá informou que o seu documento já está formalizado com fundamento da resposta dada ao questionamento formulado no âmbito do processo licitatório, sendo o próximo passo seria a Águas do Rio formalizar o seu entendimento. A Águas do Rio reforçou que o contrato contradiz o entendimento da Iguá. O Estado reiterou o seu entendimento. A Águas do Rio pediu para aguardar a formalização da Iguá para se manifestar em réplica. A IGUÁ lembrou que já formalizou. A CEDAE disse que recebeu, inclusive com a contraproposta. A Presidência informou que será encaminhado ao CSFA. O Estado reforçou que o passo inicial é ser enviado à Secretaria da Casa Civil (SECC) para, em 72 horas, ser encaminhado ao colegiado. Foi definido o prazo de 10 dias o encaminhamento à SECC pela concessionária. A Presidência foi substituída e passou a ser exercida pelo Representante Suplente da AGENERSA, o Sr. Robson Cardinelli, que iniciou a discussão do ponto 4 da pauta: apreciação sobre as áreas irregulares. O Estado informou que será encaminhado para as concessionárias o mapeamento das áreas irregulares na área de atuação, além de ressaltar que não há divergência no desenho encontrado pela IGUÁ, apenas a necessidade de atualização, em razão de uma defasagem de 3 anos. Sugeriu uma reunião com o IPP para atualização que será agendada na próxima semana. A Águas do Rio questionou a pertinência temática do assunto considerando a competência funcional do Conselho. O Estado prestou esclarecimento e informou que não é uma deliberação, apenas um tópico de aviso para ciência do grupo. A Presidência introduziu o ponto 5 da pauta: informativo sobre o cadastramento dos órgãos/instituições estaduais junto às Concessionárias. O Estado informou que definiu o Termo de Adesão a ser entregue pela Concessionária ao Estado, para fins de simplificação do processo, assim como ressaltou que o documento da PGE/RJ é referencial. A Presidência pautou o ponto 6: Plano de Verão CEDAE 2021/2022. A CEDAE esclareceu que apresentou o Plano em uma reunião, mas que preferiu entregar no âmbito do colegiado. Informou, ainda, que não tem havido grandes eventos de falta de água, senão em função da parada programada para a manutenção do Sistema Guandu. A Águas do Rio informou que algumas manobras já estão sendo realizadas, mas que o Plano não está sendo cumprido na sua integralidade. Deixou consignado que entende que o Plano não é uma obrigação contratual e que gostaria que fosse considerado provisório, vez que pretende sugerir alterações para que

os rodízios sejam mais democráticos. Ressaltou, por fim, que não foi formalmente comunicada sobre o documento. A CEDAE discordou dizendo que foram comunicados no âmbito do CCO. Informou que o mesmo será publicado no site após a aprovação da AGENERSA. Com relação à demanda hídrica, pontuou que a CEDAE abastece com normalidade e que os problemas existentes são referentes à operacionalidade das manobras, elementos deficitários. A Águas do Rio sugeriu um teste simples de não realização das restrições no sistema. A CEDAE insistiu que a questão central é que há questões de manobra que se relacionam com diferentes pontos de pressão, mas reforçou que o volume de água é suficiente para o abastecimento. O Estado lembrou que os níveis de perda foram divulgados e são publicamente conhecidos, assim como que o Plano de Verão é, de fato, provisório e extraordinário, e precisa ter a sua execução aprovada pela AGENERSA. Por fim, fez alusão sobre os pontos levantados sobre o tema na última reunião. A Águas do Rio ressaltou que naquela ocasião mencionou a necessidade de formalização e que precisou fazer manobras fora do Plano Verão em razão da necessidade de abastecimento. O Estado recordou que as restrições de abastecimento no contexto do verão são comuns em todo o mundo e o objetivo é evitar colapsos que gerem prejuízos, sobretudo ao consumidor. Sobre a questão da suficiência da produção de água, rememorou que existe uma previsão de redução de volumes, o que provaria que a produção de água é adequada e satisfatória. Em continuidade, destacou que, apenas no âmbito da Região Metropolitana, há mais de 10 concessões, o que faz com que o sistema seja mais ramificado, robusto e completo. Opinou, em sequência, que todas as concessionárias deveriam estar presentes no colegiado. Por fim, solicitou ao grupo para que o foco fosse na resolução dos problemas. A IGUÁ deixou consignado que crê ser importante que os ajustes passem pelo Fórum. A Presidência destacou que, apesar de comportar aprimoramentos, a CEDAE vem cumprindo o Plano de Contingência há tempos. A Águas do Rio registrou que não está dizendo que o Plano não será cumprido e elogiou a gestão do CCO. O Estado solicitou que apontassem onde está o desequilíbrio. A Águas do Rio respondeu que a região da Baixada Fluminense é afetada diariamente, sobretudo em sua Zona Rural. O Estado informou que há divergência com o Plano, vez que a Baixada Fluminense não conta com redução da vazão todos os dias, de modo que se trata de uma questão histórica. A Águas do Rio rebateu informando que as reduções ocorrem diversas vezes na prática, sendo a proposta, justamente, essa. A CEDAE questionou se está havendo redução a maior. Águas do Rio respondeu que sim. A Presidência interveio para assinalar que o assunto, em termos mais minuciosos, deve ser discutido em instância mais técnica. Lembrou que o Plano de Verão era, historicamente, apresentado pela CEDAE porque era a operadora do sistema, mas que as concessionárias devem participar, mas que as propostas de ajustes devem ser discutidas com a CEDAE e a AGENERSA. O Estado questionou se a parte técnica de engenharia das contribuições de ajustes foi apresentada. A CEDAE informou que não foram apresentadas propostas técnicas de melhoria no sistema. O Estado sugeriu que fossem feitos avanços com base no provisório até lá, mas que as concessionárias apresentassem suas propostas no âmbito do CSFA, devendo o colegiado fixar prazo para tanto. AGENERSA informou que a análise do Plano de Verão está praticamente concluída e que o mesmo está em vias de ser apreciado pelo plenário. A CEDAE reformou que o Plano é pontual, mas que não pode ser mudado a cada alteração no sistema. A Águas do Rio rebateu opinando que o documento seja um “organismo vivo” e que todos possam contribuir de forma igualitária. Ficou reservada reunião na CEDAE no dia 07 de dezembro de 2021, às 17:00hrs, entre a CEDAE, a Águas do Rio e a Iguá para que aquela realize uma explicação técnica mais detalhada de como as manobras de restrição podem afetar os blocos. A Águas do Rio, contudo, solicitou acesso prévio a maiores detalhes das manobras. A CEDAE pontuou que está aguardando liberação do Estado. O Estado manifestou o entendimento de que o acesso

ao quadro de redução é importante para que a reunião seja produtiva, mas asseverou que se trata de informação sigilosa que não pode ser compartilhada em nenhuma hipótese, senão com os membros do CSFA, os técnicos das respectivas instituições. Em seguida, a CEDAE entregou um exemplar do Plano de Verão para cada membro do CSFA. O Estado reforçou que se trata, por ora, de documento sigiloso. A Presidência abriu a pauta para assuntos gerais. O IRM indicou 2 pontos. Preliminarmente, realizou menção honrosa à CEDAE pela operação do sistema, dada a sua complexidade. Em segunda, apresentou o pleito de aceleração do processo de implementação do Centro de Controle e Operação (CCO) para que o sistema seja percebido de maneira instantânea e holística. Sugeriu encaminhar relatório com breves argumentos para sustentar a proposta de aceleração da contratação do CCO definitivo em 10 dias. A proposta foi aprovada por unanimidade. A Águas do Rio informou que, para o aprimoramento do CCO provisório, está resgatando um contrato antigo da CEDAE para a parte da telemetria, cujo valor é de cerca de 2 milhões de reais e as entregas começariam já nesta semana. O IRM ressaltou que o CCO avalia a qualidade da gestão do processo e que a operação fica a cargo de cada concessionária. Como segundo ponto de assuntos gerais, sugeriu visitas ao sistema em quatro pontos: Guandu, Lameirão, Laranjal e Imunama. A Águas do Rio opinou por uma visita ao Túnel Canal, assim como Marapicu. O IRM sugeriu a inclusão da Caixa de Urucaia e São Pedro e sugeriu fechar os pontos de visita para que, após, fosse avaliada a necessidade de uma outra rodada. A CEDAE disse que elaborará uma proposta. O IRM solicitou um pré-agendamento. A CEDAE opinou pelos dias 05, 12 e 19 de janeiro de 2022, sendo 1 para o Guandu, outro para o município do Rio de Janeiro e o outro para Imunama-Laranjal. O IRM sugeriu limitação de 2 membros. Os demais membros anuíram com os entendimentos. A Águas do Rio questionou sobre o Regimento Interno. A Presidência informou que foi recebida uma contribuição que está em análise e que estudará a possibilidade de inclusão na pauta da próxima reunião. O IRM rememorou a sua proposta do calendário com pré-agendamento. A Presidência deixou consignado o agendamento da próxima reunião ordinária, 17 de dezembro de 2021, às 10:00 hrs, na Rua Barão de Tefé, 34 11º andar, Saúde (sede da Águas do Rio). Às 12:00hrs, a reunião foi encerrada.